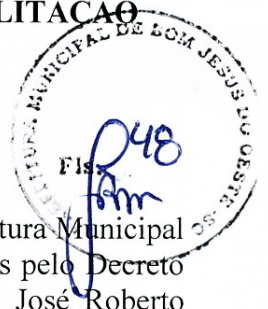


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2668/2015 Modalidade Pregão Presencial Nº. 060/2015



As 07:30 horas do dia 21 de Dezembro de 2015, nas dependências da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 4477/2014 do Senhor Prefeito Municipal, tendo como Pregoeiro o Sr. José Roberto Morandini, para proceder o credenciamento, recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentações, da licitação que tem por objeto abaixo especificado:

DO OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para recuperação, ampliação de bueiros e pontilhões no perímetro rural e urbano para o exercício de 2016.

Aberta a sessão pelo pregoeiro, a empresa Global Indústria e Comercio de Artefatos de Cimento Eireli EPP, CNPJ 08.902.971/0001-39, credenciou-se e ficou apta para a etapa de lances verbais através de sua representante Sr.^a Maria Luiza da Silva, CPF nº. 091.337.659-01.

Em seguida iniciou-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, sendo que a empresa Global Indústria e Comercio de Artefatos de Cimento Eireli EPP cotou o valor global de R\$ 34.999,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais).

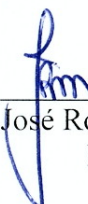
O pregoeiro motivou o participante credenciado para diminuir o preço global.

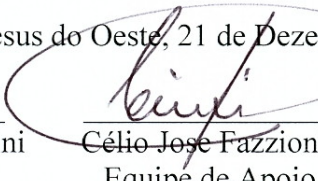
Sendo assim o Pregoeiro declarou vencedora a empresa Global Indústria e Comercio de Artefatos de Cimento Eireli EPP CNPJ 08.902.971/0001-39 com o valor global de R\$ 34.999,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais).

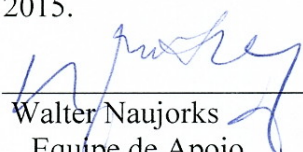
Passada a fase de abertura e classificação da proposta de preços, seguiu-se para a fase de habilitação do fornecedor participante, sendo que este apresentou toda documentação exigida e foi habilitado.

Findos os trabalhos de julgamento da proposta e habilitação, o Pregoeiro encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo representante presente e encaminhada ao Prefeito Municipal para os devidos fins e efeitos. O pregoeiro solicitou aos participantes se alguém quisesse interpor recurso junto ao resultado final, seja do preço ou da documentação, o licitante não apontou nenhuma irregularidade e por conseqüência, deixam de apresentar impugnações e recursos, estando o processo conforme determina as Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

Bom Jesus do Oeste, 21 de Dezembro de 2015.


José Roberto Morandini
Pregoeiro


Célio José Fazzioni
Equipe de Apoio


Walter Naujorks
Equipe de Apoio

